



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 30/2024, de autoria do Vereador Berlânio Borburema da Silva, que concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Jornalista Gilberto Francisco da Silva Martins, pelos relevantes serviços prestados ao povo sãoamedense.**

### **I – Relatório**

**O Vereador Berlânio Borburema da Silva apresentou Projeto de Lei, que concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Jornalista Gilberto Francisco da Silva Martins, pelos relevantes serviços prestados ao povo sãoamedense.**

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre vereador atende aos anseios da comunidade sãoamedense.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 03 de junho de 2024

*Luiza Satyro M. de Medeiros*  
Luiza Satyro Morais de Medeiros  
Relatora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

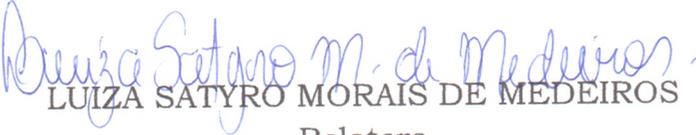
### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 03 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 30/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Membro

Sala das Sessões em 03 de junho de 2024

  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA  
Presidente da Comissão

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relatora

  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR  
Membro